FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 58/17

Constitui CEV para tratar da implantação do Restaurante Bom Prato, no bairro Vila Margarida.
Autoria: Higor Ferreira.

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto ao Governo do Estado, da implantação do Restaurante Bom Prato no bairro Vila Margarida.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 11 de maio de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 57/17
Proc. n.º 176/17
leo